

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MJSP - POLÍCIA FEDERAL NÚCLEO DE POLÍCIA DE IMIGRAÇÃO - NUMIG/DPF/LDA/PR

Processo: 08386.000462/2020-11

Assunto: Auto de Infração e Notificação

- 1. Trata-se de Auto de Infração e Notificação nº 0607_00026_2019, que aplicou multa de R\$5.800,00 a BENJAMINE KESOWA BAMBULE por ter ultrapassado o prazo de estada legal no país, com base nas disposições da Lei 13.445/2017.
- 2. O art. 309, § 4º, do Decreto 9.199/2017, prevê que "lavrado o auto de infração, o infrator será considerado notificado para apresentar defesa no prazo de dez dias".
- 3. Encerrado o prazo e não havendo recurso, MANTENHO a multa aplicada, devendo ser notificado o estrangeiro acerca da presente decisão e da possibilidade de apresentação de recurso, no prazo de dez dias contados a partir da publicação desta decisão no sítio eletrônico da Polícia Federal, conforme disposto no artigo 309, § 8º do Decreto 9.199/2017.



Documento assinado eletronicamente por **VITOR HARUKI TOYAMA**, **Agente de Polícia Federal**, em 09/04/2020, às 11:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br
/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 14430883 e o código CRC 86D003B8.

Referência: Processo nº 08386.007206/2019-11 SEI nº 14430883

1 of 1 09/04/2020 11:13